Matriz de Critérios de Seleção - Linha de Crédito com Garantia Mútua, PO MADEIRA 14-20 LCGM-01/19

Anexo V

A	**Qualidade da candidatura**						
A1	Coerência e pertinência da candidatura face aos objetivos do PO Madeira 14-20 (pretende avaliar o grau de importância do projeto candidatado, atenta a conjuntura económica e financeira e os objetivos preconizados de política pública preconizados)	Dimensão e dedicação da equipa técnica e coerência dos objetivos do IF a implementar com os objetivos dos PO financiadores	O concorrente evidencia não ter uma equipa técnica ou ter uma equipa técnica de dimensão inferior a 10 pessoas.	O concorrente evidencia ter uma equipa técnica de dimensão não inferior a 10 pessoas, não evidenciando know-how especializado em crédito com garantias e contragarantias.	O concorrente evidencia ter uma equipa técnica de dimensão não inferior a 10 pessoas, evidenciando know-how especializado em crédito com garantias e contragarantias.	O concorrente evidencia ter uma equipa técnica, em dedicação à linha de crédito, de dimensão não inferior a 10 pessoas, com know-how especializado em crédito com garantias e contragarantias, , evidenciando coerência entre os objetivos do IF a implementar e os objetivos dos PO financiadores.	O concorrente evidencia ter uma equipa técnica, em dedicação à linha de crédito, de dimensão não inferior a 10 pessoas, com know-how especializado em crédito com garantias e contragarantias, , evidenciando coerência entre os objetivos do IF a implementar e os objetivos dos PO financiadores. O concorrente demonstra ainda poder exercer uma metodologia de avaliação sistemática da coerência entre os objetivos do IF a implementar e os objetivos dos PO financiadores.
A2	Coerência da candidatura face às insuficiências de mercado identificadas na avaliação ex ante (pretende avaliar o grau de coerência da candidatura face às insuficiências de mercado identificadas na avaliação ex ante)	Montante global da Linha de Crédito a implementar (M€ - milhões de euros).	< 50 M€	[50 M€; 60 M€[	[60 M€; 70 M€[	[70 M€; 75M€[	>= 75 M€
B	**Adequação dos instrumentos aos objetivos visados**						
B1	Metodologia de identificação e seleção dos beneficiários finais (pretende avaliar se a metodologia de identificação e seleção dos beneficiários finais cumpre o disposto na regulamentação aplicável e se é adequada à satisfação dos objetivos e prioridades definidos na Cláusula 5.ª do Caderno de Encargos)	Nível de envolvimento e proatividade do concorrente na identificação, verificação de admissibilidade e seleção dos beneficiários finais.	O concorrente demonstra adoptar um posicionamento sem proatividade, sem estratégia de divulgação do IF, adotando um papel passivo na verificação da admissibilidade dos beneficiários finais.	O concorrente demonstra adoptar um posicionamento sem proatividade, sem estratégia de divulgação do IF, adotando um papel ativo na verificação da admissibilidade dos beneficiários finais.	O concorrente demonstra adoptar um posicionamento proativo, com estratégia de divulgação do IF, adotando um papel ativo na validação da admissibilidade dos beneficiários finais.	O concorrente demonstra adoptar um posicionamento proativo, com estratégia de divulgação do IF, adotando um papel ativo na validação da admissibilidade dos beneficiários finais e da validação da coerência dos projetos apoiados com as temáticas regionais RIS3.	O concorrente demonstra adoptar um posicionamento proativo, com estratégia de divulgação do IF, adotando um papel ativo na validação da admissibilidade dos concorrentes a beneficiários finais e da validação da coerência dos projetos apoiados com as temáticas regionais RIS3, comprometendo-se a desenvolver ações de divulgação e sensibilização juntos das entidades parceiras da Linha de Crédito.
B2	Nível das despesas de gestão (pretende avaliar se as despesas de gestão propostas se encontram de acordo com os limiares regulamentares aplicáveis e se estão adequadas aos trabalhos a desenvolver pelo Intermediário Financeiro)	Razão entre o nível de despesas de gestão propostas pelo concorrente e o valor máximo admissível pelos regulamentos para a remuneração de base	> 100%	= 100%	[90% ; 100% [	[80% ; 90% [	< 80%
B3	Efeitos no acesso e no custo do financiamento por parte de PME (pretende avaliar os efeitos no acesso e no custo do financiamento por parte de PME)	A candidatura estima uma diminuição esperada na taxa de juro média de financiamento aos beneficiários finais, face aos níveis praticados atualmente pelo mercado (pp - pontos percentuais).	não superior 0 pp	]0 pp ; 0,5 pp[	[0,5 pp ; 1,0 pp[	[1,0 pp ; 1,5 pp[	pelo menos 1,5 pp
C	**Capacidade demonstrada pela equipa de gestão para gestão do IF**						
C1	Adequação da proposta de modelo de governação (pretende avaliar a adequação do modelo de governação proposto)	Órgãos de governação e de gestão de riscos e respetivas responsabilidades	O concorrente demonstra ter um órgão independente de gestão do FCG, mas sem um órgão ou departamento de gestão de riscos.	O concorrente demonstra ter um órgão independente de gestão do FCG e um órgão de gestão de riscos, mas com acompanhamento não detalhado dos financiamentos concedidos aos beneficiários finais.	O concorrente demonstra ter um órgão independente de gestão do FCG e um órgão de gestão de riscos com acompanhamento direto e detalhado dos financiamentos concedidos aos beneficiários finais.	O concorrente demonstra ter um órgão independente de gestão do FCG e um órgão de gestão de riscos com acompanhamento direto e detalhado dos financiamentos concedidos aos beneficiários finais. O concorrente demonstra ainda ter um Manual de Procedimentos atualizado e detalhado.	O concorrente demonstra ter um órgão independente de gestão do FCG e um órgão de gestão de riscos com acompanhamento direto e detalhado dos financiamentos concedidos aos beneficiários finais. O concorrente demonstra ainda ter um Manual de Procedimentos atualizado e detalhado e ter uma Comissão de Remunerações.
C2	Adequação da equipa de gestão à implementação e execução do IF (pretende avaliar a adequação da equipa de gestão à implementação e execução do IF)	Capacidade do concorrente para a implementação da Linha de Crédito e existência de sistema de informação de acordo com os requisitos definidos no Caderno de Encarcos do Procedimento.	O concorrente demonstra ter capacidade para uma implementação da Linha de Crédito num prazo superior a 60 dias.	O concorrente demonstra ter capacidade para uma implementação da Linha de Crédito entre os 31 dias e os 60 dias (inclusivé), sem ter um sistema de informação implementado.	O concorrente demonstra ter capacidade para uma implementação da Linha de Crédito entre os 31 dias e os 60 dias (inclusivé), com um sistema de informação implementado, mas que não permite diferentes níveis de acesso, desde o beneficiário final até aos PO financiadores.	O concorrente demonstra ter capacidade para uma implementação da Linha de Crédito entre os 31 dias e os 60 dias (inclusivé), com um sistema de informação implementado que permita diferentes níveis de acesso, desde o beneficiário final até aos PO financiadores.	O concorrente demonstra ter capacidade para uma implementação da Linha de Crédito até 30 dias (inclusivé), com um sistema de informação implementado que permita diferentes níveis de acesso, desde o beneficiário final até aos PO financiadores.
C3	Medidas propostas para evitar conflitos de interesses (pretende avaliar as medidas proposta para evitar conflitos de interesses)	Detalhe dos procedimentos e ações existentes ou a desenvolver para evitar conflitos. Existência de órgãos específicos para o efeito.	A proposta do concorrente não evidencia a existência de procedimentos destinados a evitar conflitos de interesses.	A proposta do concorrente evidencia a existência de procedimentos vagos e pouco concretos, destinados a evitar conflitos de interesses.	A proposta do concorrente evidencia a existência de procedimentos poucos detalhados destinados a evitar conflitos de interesses, sem controlo por auditoria ou órgão equivalente.	A proposta do concorrente evidencia a existência de procedimentos poucos detalhados destinados a evitar conflitos de interesses, com controlo por auditoria ou órgão equivalente.	A proposta do concorrente evidencia a existência de procedimentos detalhados destinados a evitar conflitos de interesses, com controlo por auditoria ou órgão equivalente.
D	**Capacidade demonstrada para mobilização de recursos**						
D1	Efeito alavanca dos recursos do PO Madeira 14-20 e mobilização de recursos financeiros independentes do Portugal 2020 (pretende avaliar o efeito de alavancagem dos recursos do PO Madeira 14-20 e de mobilização de recursos financeiros independentes)	Efeito alavancagem dos recursos financeiros do Portugal 2020 (Total de financiamento aos beneficiários finais / Dotação FEDER)	< 7,0	[7,0 ; 8,0[	[8,0; 9,0[	[9,0 ; 10,0[	>= 10,0
D2	Mobilização de parcerias, nacionais e internacionais, com entidades experientes (pretende avaliar o efeito de mobilização de parcerias, nacionais e internacionais, com entidades experientes)	Nível de parcerias com as entidades intervinientes no âmbito do Sistema Nacional de Garantia Mútua.	O concorrente evidencia ter parcerias estabelecidas com as Sociedades de Garantia Mútua nacionais, mas sem parcerias estabelecidas com Instituições de Crédito.	O concorrente evidencia ter parcerias estabelecidas com as Sociedades de Garantia Mútua nacionais e com Instituições de Crédito, não garantindo, no entanto, uma abrangência a todo o território da Região Autónoma da Madeira.	O concorrente evidencia ter parcerias estabelecidas com as Sociedades de Garantia Mútua nacionais e com menos de 5 Instituições de Crédito, permitindo uma abrangência a todo o território da Região Autónoma da Madeira.	O concorrente evidencia ter parcerias estabelecidas com as Sociedades de Garantia Mútua nacionais e com entre 5 e 10 (inclusivé) Instituições de Crédito, permitindo uma abrangência a todo o território da Região Autónoma da Madeira.	O concorrente evidencia ter parcerias estabelecidas com as Sociedades de Garantia Mútua nacionais e com mais de 10 Instituições de Crédito, permitindo uma abrangência a todo o território da Região Autónoma da Madeira.

RUI LUDGERO GONÇALVES

Assinado de forma digital por RUI LUDGERO GONÇALVES
Dados: 2019.03.14 11:42:14 Z